

MÃO DE OBRA

SALÁRIO BASES E ADICIONAIS					AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA										ENCARGOS 88,0800% POR PROFISSIONAL (R\$)		CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)		CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 12 MESES (R\$)							
Função	Qtd	Categoria	Qtd Meses	Tipo Contrato	SALÁRIO BASE (R\$) + ADICIONAIS	Transporte (R\$)	Alimentação (R\$) + Cesta Básica	P. Saúde + PLR (R\$)	TOTAL AUXÍLIOS (R\$)																	
1 Fiscal de Turna	2,000	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.550,07	-	756,96	198,94	955,90	1.365,30	7.742,54	92.910,48														
2 Garf de Varrição - 120%	25,000	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.391,71	-	756,96	166,44	923,40	1.225,82	88.523,30	1.062.279,60														
TOTAL					R\$	96.266,84										R\$	1.155.190,08									
PARA FINS DE PRECISÃO DOS CALCULOS SERÁ ADOTADO OS SEGUINTES VALORES																										
CLASSE		Und	VALOR																							
VALOR MENSAL		R\$	R\$																							
QUANTIDADE		km²																								
VALOR UNITÁRIO		R\$	R\$																							
TOTAL CONTRATUAL		R\$	R\$		1.609.386,72																					
11133																										

EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Qtd.	Período	Und.	Custo Unit.	Custo Mês	Custo Total
1	Carro de mão + Manutenção	0,42	12	Und/Mês	R\$ 265,00	R\$ 111,30	R\$ 1.336,80
2	Pá Quadrada com cabo	1,25	12	Und/Mês	R\$ 29,13	R\$ 36,41	R\$ 436,92
3	Enxada com cabo	1,67	12	Und/Mês	R\$ 41,43	R\$ 69,19	R\$ 830,28
4	Tinta a base de cal	23,83	12	Kg/mês	R\$ 1,80	R\$ 42,89	R\$ 514,68
5	Balde plástico	1,00	12	Und/Mês	R\$ 66,95	R\$ 66,95	R\$ 803,40
6	Broxa	12,00	12	Und/Mês	R\$ 6,50	R\$ 78,00	R\$ 936,00
7	Fardamento Fiscal	0,33	12	Und/Mês	R\$ 78,00	R\$ 25,74	R\$ 308,88
8	Sapatos vulcanizados	0,33	12	Und/Mês	R\$ 53,00	R\$ 17,49	R\$ 209,88
9	Fardamento Agente de Limpeza	3,33	12	Und/Mês	R\$ 78,00	R\$ 259,74	R\$ 3.116,88
10	Botina de Couro	3,33	12	Und/Mês	R\$ 67,65	R\$ 226,28	R\$ 2.703,36
11	Bonê	3,33	12	Und/Mês	R\$ 11,34	R\$ 37,76	R\$ 453,12
12	Meião	3,33	12	Und/Mês	R\$ 15,00	R\$ 49,95	R\$ 599,40
13	Capa para Chuva	1,83	12	Und/Mês	R\$ 32,00	R\$ 58,66	R\$ 702,72
14	Colete Refletivo	3,33	12	Und/Mês	R\$ 7,98	R\$ 26,57	R\$ 316,84
15	Luva	15,00	12	Und/Mês	R\$ 8,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
16	Protetor solar fator 30 c/repente FPS-30 120g	10,00	12	Und/Mês	R\$ 32,30	R\$ 323,00	R\$ 3.876,00
TOTAL =>					R\$ 1.648,93	R\$ 18.585,96	



SALARIO BASES E ADICIONAIS

TOTAL

PARA FINS DE PRECISÃO DOS CÁLCULOS SERÁ ADOPTADO OS SEGUINTES VALORES

PREFEITURA MUNIC. DE ITAIPÓCA
 Fls.: 444
 Comissão Permanente
 de Licitação

ITEM	TOTAL BENEFÍCIOS MÊS	TOTAL DOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO 12 MESES (R\$)	
AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA	R\$ 10.189,90	R\$ 122.278,80	
LEIS SOCIAIS	TOTAL SALÁRIO BASE (MÊS)	TOTAL SALÁRIO BASE NO PERÍODO	% DE ENCARGO SOCIAL
	R\$ 15.467,19	R\$ 185.606,28	88,0800%
		R\$ 13.623,50	
BDI	% DE BDI	TOTAL DO CUSTO MÊS	TOTAL DO CUSTO NO PERÍODO 12 MESES (R\$)
	25,49%	R\$ 40.829,42	R\$ 10.404,36
		R\$ 489.953,04	R\$ 124.882,32
			TOTAL BDI NO PERÍODO 12 MESES (R\$)
			R\$ 163.482,00

22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538
 539
 540
 541
 542
 5

453

100

敬告

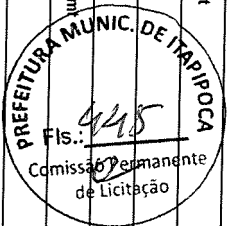
1992

614.805,36

A handwritten signature in black ink, appearing to be "L." or similar, written over a horizontal line.

EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Qtd.	Período	Und.	Custo Unit.	Custo Mês	Custo Total
1	Custo Rogadeira Costal						
2	Cordão de Corte (NYLON) p/ Rogadeira Costal - mt	5,00	12	Und/Mês	R\$ 983,30	R\$ 4.816,50	R\$ 67.798,00
3	Carro de mão + Manutenção	1.456,00	12	MMês	R\$ 0,37	R\$ 538,72	R\$ 6.484,64
4	Pa Quadrada com cabo	0,42	12	Und/Mês	R\$ 265,00	R\$ 111,30	R\$ 1.335,60
5	Tela de proteção p/ Rogadeira Costal - 3,00 x 1,20 m	1,25	12	Und/Mês	R\$ 29,13	R\$ 36,41	R\$ 436,92
6	Cisgador 14 dentes	1,67	12	Und/Mês	R\$ 2,10	R\$ 3,51	R\$ 42,12
7	Cone de sinalização	1,25	12	Und/Mês	R\$ 17,25	R\$ 21,56	R\$ 259,72
8	Fardamento Fiscal	0,83	12	Und/Mês	R\$ 49,50	R\$ 41,09	R\$ 493,08
9	Sapatos vulcanizados	0,33	12	Und/Mês	R\$ 78,00	R\$ 25,74	R\$ 308,88
10	Fardamento Agente de Limpeza	0,33	12	Und/Mês	R\$ 53,00	R\$ 17,49	R\$ 209,88
11	Botina de Couro	3,33	12	Und/Mês	R\$ 78,00	R\$ 259,74	R\$ 3.116,88
12	Bonê	3,33	12	Und/Mês	R\$ 67,65	R\$ 225,28	R\$ 2.703,36
13	Meião	3,33	12	Und/Mês	R\$ 11,34	R\$ 37,76	R\$ 453,12
14	Capa para Chuva	3,33	12	Und/Mês	R\$ 15,00	R\$ 49,95	R\$ 599,40
15	Colete Refletivo	1,83	12	Und/Mês	R\$ 32,00	R\$ 58,56	R\$ 702,72
16	Luva	3,33	12	Und/Mês	R\$ 7,98	R\$ 26,57	R\$ 318,84
17	Óculos de proteção	15,00	12	Und/Mês	R\$ 8,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
18	Protetor solar fator 30 c/ repelente FPS-30 120g	3,33	12	Und/Mês	R\$ 18,55	R\$ 61,77	R\$ 741,24
19		10,00	12	Und/Mês	R\$ 32,30	R\$ 323,00	R\$ 3.876,00
TOTAL =>					R\$ 6.174,95	R\$ 81.298,40	



MÃO DE OBRA

SALÁRIO BASES E ADICIONAIS				AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA					ENCARGOS	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL NO
Função	Qtd	Categoria	Qtd Meses	Tipo Contrato	SALÁRIO BASE (R\$) + Adicionais	Transporte (R\$)	Alimentação (R\$) + Cesta Básica	P. Saúde (R\$) + PLR	AUXÍLIOS (R\$)	PROFISSIONAL (R\$)	PERÍODO - 12 MESES (R\$)
1 Fiscal de Turna	1,00	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.550,07	-	756,96	199,94	955,90	1.365,30	46.455,24
2 Agente de Limpeza - 120%	5,00	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.391,71	-	756,96	166,44	923,40	1.225,82	212.455,92
3 Operador de Roca-deira	5,00	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.415,52	-	756,96	199,94	955,90	1.246,79	217.092,60

TOTAL

R\$ 30.666,98

R\$ 479.003,76

PARA FINS DE PRECISÃO DOS CÁLCULOS SERÁ ADOTADO OS SEGUINTES VALORES

CLASSE	Und	VALOR
VALOR MENSAL	R\$	58.284,35
QUANTIDADE	m²	6.141,66
VALOR UNITÁRIO	R\$	9,49
TOTAL CONTRATUAL	R\$	699.412,20

ITEM	TOTAL BENEFÍCIOS MÊS	TOTAL DOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO 12 MESES (R\$)
AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA	R\$ 10.352,40	R\$ 124.228,80
LEIS SOCIAIS	R\$ 15.586,23	R\$ 187.034,76
BDI	% DE BDI 25,48%	TOTAL DO CUSTO MÊS R\$ 46.441,93
		TOTAL BDI MÊS R\$ 11.834,57
		TOTAL DO CUSTO NO PERÍODO 12 MESES (R\$) R\$ 567.303,16
		TOTAL LEIS SOCIAIS NO PERÍODO 12 MESES (R\$) R\$ 164.740,20
		TOTAL BDI NO PERÍODO 12 MESES (R\$) R\$ 142.014,84

R\$ 699.318,00

EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Qtd.	Período	Und.	Custo Unit.	Custo Mês	Custo Total
1	Custo Retroescavadeira	1,00	12	Und/Mês	R\$ 33.449,50	R\$ 33.449,50	R\$ 401.394,1
2	Serviço de gestão em Rastreamento (GPS)	1,00	12	Und/Mês	R\$ 85,58	R\$ 85,58	R\$ 1.026,1
3	Pá Quadrada com cabo	0,33	12	Und/Mês	R\$ 29,13	R\$ 9,61	R\$ 116,1
4	Vassourão	0,50	12	Und/Mês	R\$ 35,64	R\$ 17,82	R\$ 213,1
5	Anelinho	0,33	12	Und/Mês	R\$ 27,00	R\$ 8,91	R\$ 106,1
6	Enxada com cabo	0,50	12	Und/Mês	R\$ 41,43	R\$ 20,72	R\$ 248,1
7	Cone de sinalização	0,33	12	Und/Mês	R\$ 49,50	R\$ 16,34	R\$ 196,1
8	Fardamento Motorista	0,33	12	Und/Mês	R\$ 76,00	R\$ 26,74	R\$ 308,8
9	Sapatos vulcanizados	0,33	12	Und/Mês	R\$ 53,00	R\$ 17,49	R\$ 209,8
10	Fardamento Agente de Limpeza	1,67	12	Und/Mês	R\$ 78,00	R\$ 130,26	R\$ 1.563,1
11	Botina de Couro	1,67	12	Und/Mês	R\$ 67,65	R\$ 112,98	R\$ 1.355,7
12	Bonê	1,67	12	Und/Mês	R\$ 11,34	R\$ 18,94	R\$ 227,2
13	Meião	1,67	12	Und/Mês	R\$ 15,00	R\$ 25,05	R\$ 300,6
14	Capa para Chuva	0,83	12	Und/Mês	R\$ 32,00	R\$ 26,56	R\$ 318,7
15	Colete Refletivo	1,67	12	Und/Mês	R\$ 7,98	R\$ 13,33	R\$ 159,91
16	Luva	7,50	12	Und/Mês	R\$ 8,00	R\$ 60,00	R\$ 720,01
17	Mascará (Respirador descartável)	20,00	12	Und/Mês	R\$ 8,50	R\$ 170,00	R\$ 2.040,01
18	Óculos de proteção	1,67	12	Und/Mês	R\$ 18,55	R\$ 30,98	R\$ 371,76
19	Protetor solar fator 30 c/ repelente FPS-30 120g	5,00	12	Und/Mês	R\$ 32,30	R\$ 161,50	R\$ 1.938,00
TOTAL =>					R\$ 34.401,31	R\$ 412.815,7	

MÃO DE OBRA

SALÁRIO BASES E ADICIONAIS					AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA					ENCARGOS		CUSTO TOTAL		CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 12 MESES	
Função	Qtd	Categoria	Cid Meses	Tipo Contrato	SALÁRIO BASE (R\$) + Adicionais	Transporte (R\$)	Alimentação (R\$) + Ceia Básica	P. Saúde + PLR (R\$)	TOTAL AUXÍLIOS (R\$)	88,0800% POR PROFISSIONAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 12 MESES (R\$)			
1 Garf Coleto - 140%	5,000	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.623,66	-	766,96	204,57	961,53	1.430,12	20.076,57	240.916			
2 Operador de Máquina - 120%	1,000	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	2.123,28	-	766,96	198,94	956,90	1.870,19	4.949,37	69.392			
TOTAL										R\$	25.026,94	R\$	300.317		

PARA FINS DE PRECISÃO DOS CÁLCULOS SERÁ ADOTADO OS SEGUINTES VALORES			
CLASSE	Und	VALOR	
VALOR MENSAL	R\$	74.573,16	
QUANTIDADE	lon	814,74	
VALOR UNITARIO	R\$	91,53	
TOTAL CONTRATUAL	R\$	R\$	894.877,80

PRÉ-CATÓRGA MUNICIPAL DE ITAPOICA

Fis. 448

Comissão Permanente de Licitação

ITEM	TOTAL BENEFÍCIOS MÊS		TOTAL DOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO 12 MESES (R\$)	
AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA	R\$	5.763,55	R\$	69.162,60
LEIS SOCIAIS	TOTAL SALÁRIO BASE (MÊS)		TOTAL DO ENCARGO SOCIAL	
	R\$ 10.241,60	R\$ 122.899,20	88,0800%	R\$ 9.020,79
BDI	% DE BDI		TOTAL DO CUSTO MÊS	
	25,48%	R\$ 59.427,25	TOTAL BDI MÊS	
		R\$ 15.143,56	TOTAL DO CUSTO NO PERÍODO 12 MESES (R\$)	
		R\$ 713.127,00	TOTAL BDI NO PERÍODO 12 MESES (R\$)	
			TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS NO PERÍODO 12 MESES (R\$)	
				R\$ 108.249,00
				R\$ 181.722,00

R\$	894.849,00
-----	------------



EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Qtd.	Período	Und.	Custo Unit.	Custo Mês	Custo Total
1	Custo da Motosserra	1,00	12	MÊS	R\$ 879,70	R\$ 879,70	R\$ 10.586
2	Escada Metálica	0,17	12	Und/Mês	R\$ 779,00	R\$ 132,43	R\$ 1.585
3	Tesoura para poda ajustável 70 cm	0,17	12	Und/Mês	R\$ 33,50	R\$ 5,70	R\$ 68
4	Machado	0,33	12	MÊS	R\$ 40,08	R\$ 13,23	R\$ 158
5	Vassourão	0,50	12	MÊS	R\$ 35,64	R\$ 17,82	R\$ 213
6	Ancinho	0,33	12	MÊS	R\$ 27,00	R\$ 8,91	R\$ 106
7	Foice	0,33	12	MÊS	R\$ 31,25	R\$ 10,31	R\$ 123
8	Cone de sinalização	0,33	12	Und/Mês	R\$ 49,50	R\$ 16,34	R\$ 199
9	Fardamento Agente de Limpeza	1,33	12	Und/Mês	R\$ 78,00	R\$ 103,74	R\$ 1.244
10	Botina de Couro	1,33	12	Und/Mês	R\$ 67,65	R\$ 89,98	R\$ 1.079
11	Bonê	1,33	12	Und/Mês	R\$ 11,34	R\$ 15,08	R\$ 180
12	Meião	1,33	12	Und/Mês	R\$ 15,00	R\$ 19,95	R\$ 239
13	Capa para Chuva	0,67	12	Und/Mês	R\$ 32,00	R\$ 21,44	R\$ 257
14	Colete Refletivo	1,33	12	Und/Mês	R\$ 7,38	R\$ 10,61	R\$ 127
15	Luva	6,00	12	Und/Mês	R\$ 8,00	R\$ 48,00	R\$ 576
16	Óculos de proteção	0,33	12	Und/Mês	R\$ 18,55	R\$ 6,12	R\$ 73
17	Protetor solar fator 30 c/ repelente FPS-30 120g	4,00	12	Und/Mês	R\$ 32,30	R\$ 129,20	R\$ 1.550
TOTAL =>					R\$ 1.528,56	R\$ 18.342	



SERVIÇO

PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFIRMAÇÃO

MÃO DE OBRA

SALÁRIO BASES E ADICIONAIS					AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA				ENCARGOS		CUSTO TOTAL		CUSTO TOTAL N	
	Função	Qtd	Categoria	Qtd Meses	Tipo Contrato	SALÁRIO BASE (R\$) + Adicionais	Transporte (R\$)	Alimentação (R\$) + Cesta Básica	P. Saúde + PLR (R\$)	TOTAL AUXÍLIOS (R\$)	88,0800% POR PROFISSIONAL (R\$)	MENSAL (R\$)	PERÍODO - 12 MES (R\$)	
1	Agente de Limpeza Aux. de Podador - 120%	3,000	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.391,71	-	756,96	166,44	923,40	1.226,82	10.622,80	127.477,00	45.100,00
2	Agente de Limpeza - Podador 130%	1,000	RH - OPERAÇÕES	12	CLT	1.507,69	-	756,96	166,44	923,40	1.327,97	3.759,06	45.100,00	

PARA FINS DE PRECISÃO DOS CALCULOS SERÁ ADOTADO OS SEGUINTE VALORES									
CLASSE	Und	VALOR							
VALOR MENSAL	R\$	19.962,96							
QUANTIDADE	Ud	446,00							
VALOR UNITÁRIO	R\$	44,76							
TOTAL CONTRATUAL	R\$	R\$ 239.655,52							

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIRACA

FIS.: 4.150

Comissão Permanente de Licitação

TOTAL										R\$	14.381,86	R\$	172.58
ITEM	TOTAL BENEFÍCIOS MÊS			TOTAL DOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO 12 MESES (R\$)			TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS NO PERÍODO MESES (R\$)						
AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA	R\$	3.693,60		R\$	44.323,20								
LEIS SOCIAIS	TOTAL SALÁRIO BASE (MÊS)		TOTAL SALÁRIO BASE NO PERÍODO		% DE ENCARGO SOCIAL		TOTAL DO ENCARGO (MÊS)		TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS NO PERÍODO MESES (R\$)				
	R\$	5.692,82	R\$	66.193,89	88,0800%		R\$	5.005,43		R\$	60.065		
BDI	% DE BDI		TOTAL DO CUSTO MÊS		TOTAL BDI MÊS		TOTAL DO CUSTO NO PERÍODO 12 MESES (R\$)		TOTAL BDI NO PERÍODO 12 MESES (R\$)				
	25,48%		R\$ 15.910,42		R\$ 4.054,37		R\$ 190.925,04			R\$	48.652		
TOTAL										R\$	239.677	R\$	239.677

PARA FINS DE PRECISÃO DOS CALCULOS SERÁ ADOTADO OS SEGUINTE VALORES



EQUIPAMENTOS



Item	Descrição	Qtd	Período	Und	Custo Unit.	Custo Mês	Custo Total
1	Telefone Móvel	3,00	12	Mês	R\$ 85,00	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00
2	Internet	1,00	12	Mês	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
3	Custo com Material de Expediente	1,00	12	Mês	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 6.400,00
4	Custo com Impressão	1,00	12	Mês	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
5	Custo com material para apresentação e palestras	1,00	12	Mês	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
TOTAL ⇒					R\$	R\$ 1.690,00	R\$ 20.280,00

MÃO DE OBRA

SALÁRIO BASES E ADICIONAIS				AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA				ENCARGOS 88,0800% POR PROFISSIONAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	CUSTO TOTAL NO PERÍODO - 12 MESES (R\$)
Função	Qtd	Categoria	Qtd Meses	Tipo Contrato	SALÁRIO BASE (R\$) + Adicionais	Transporte (R\$)	Alimentação (R\$) + Cesta Básica	P. Saúde (R\$)	TOTAL AUXÍLIOS (R\$)	
1 Técnico em Meio Ambiente	1,000	RH - CONSULTORES E	12	CLT	2.424,40	-	0,00	-	-	2.135,41
TOTAL									R\$	R\$ 4.559,81
										R\$ 54.717,72

PARA FINS DE PRECISÃO DOS CÁLCULOS SERÁ ADOTADO OS SEGUINTES VALORES									
CLASSE	Und	VALOR	ITEM	AUXÍLIO BENEFÍCIOS A MÃO DE OBRA	TOTAL BENEFÍCIOS MÊS	TOTAL DOS BENEFÍCIOS NO PERÍODO	TOTAL DO CUSTO	TOTAL BDI NO PERÍODO	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS NO PERÍODO - 12 MESES (R\$)
VALOR MENSAL	R\$	R\$ 7.842,42	LEIS SOCIAIS	R\$	2.424,40	R\$ 29.092,80	88,0800%	R\$ 2.135,41	R\$ 25.624,9
QUANTIDADE	Eq	1,00	BDI	% DE BDI	25,48%	R\$ 6.249,81	R\$ 1.582,61	R\$ 74.997,72	R\$ 19.111,3
VALOR UNITÁRIO	R\$	R\$ 7.842,42							
TOTAL CONTRATUAL	R\$	R\$ 94.109,04							

W. F. R. S. N. N. O.
Engenheiro Civil
CREA CE: 349353



ANEXO VII - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA PROPOSTA
(MERAMENTE SUGESTIVO)

Local e data,

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Itapipoca-CE.

Ref: Concorrência Pública nº _____ / 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Atendendo às exigências desta Concorrência Pública, estamos apresentando nossa proposta para execução dos serviços objeto da Licitação em referência. O preço unitário e o valor global estão indicados na Proposta de Preços (**ANEXO VIII**).

Declaramos expressamente que:

1. Concordamos, integralmente, e sem qualquer restrição, com as condições desta Concorrência Pública, estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato, parte integrante do Edital.
2. Manteremos válida esta Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura do certame.
3. Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
4. Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as Normas Técnicas pertinentes, às disposições do Edital e seus Anexos, aos termos do Contrato e



recomendações da Fiscalização do Município, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

5. A presente proposta foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, assim como junto a qualquer integrante da Administração promotora da licitação, antes da abertura oficial da proposta.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e legitimado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso etc.

Atenciosamente.

Assinatura do Representante Legal Nome:

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da Proposta de Preços, de orçamento detalhado dos serviços, com composição de custos, memorial de cálculo e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Concorrência Pública nº _____.



ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(MERAMENTE SUGESTIVO)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Itapipoca-CE.

Ref: Concorrência Pública nº _____ / 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL (com a devida qualificação):

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
Execução de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, relativos à conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS	Mês	12		



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



HÍDRICOS, nos termos do Edital e seus Anexos.				
VALOR GLOBAL 12 MESES: R\$ _____ (_____).				

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses.

XXXXXXXXXX - (CE), ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:



ANEXO IX - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR E COMERCIAL	Eq	1,00	R\$ 42.870,22
3	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - DISTRITOS	ton	1.748,50	R\$ 150,75
4	COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS URBANOS	ton	582,66	R\$ 163,63
5	LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM FAIXAS DE AREIA DE PRAIA	ton	1.221,48	R\$ 126,31
6	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE PODA ARBÓREA	Km²	1.725,45	R\$ 38,23
7	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ton	836,94	R\$ 109,67
8	COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAL RECICLÁVEIS	Kg	19.725,00	R\$ 3,93
9	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS URBANOS EM CONTAINER	m³	328,33	R\$ 115,86
10	RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ESPECIAIS URBANOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO NO DESTINO FINAL	ton	250,38	R\$ 184,23
11	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	ton	4.639,96	R\$ 16,16
12	CAPINA MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	km²	824,16	R\$ 162,73
13	ROÇO MANUAL E MECANIZADO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS	m²	50.832,20	R\$ 1,01
14	LIMPEZA DE CANAIS, CORREGOS E BOCAS DE LOBO	m²	6.141,66	R\$ 9,49
15	PODA ARBÓREA, LIMPEZA, REBAIXAMENTO E CONFORMAÇÃO	m²	814,74	R\$ 91,53
16	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	m²	446,00	R\$ 44,76
		m²	1,00	R\$ 7.842,42



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS
HÍDRICOS**

**COM
_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE, com sede na Rua _____, nº ____ - Centro - XXXXXXXXXX - Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.623.077/0001-67, neste ato representado pelo Secretário de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, Sr. _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, _____, com sede em _____, na Rua _____, nº _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, no Edital da licitação e seus Anexos e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Concorrência Pública Nº _____, devidamente homologada pelo Secretário de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, Sr. _____, e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, relativos à conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do Contrato importa no montante global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O presente Contrato é irrevogável pelo prazo de sua execução 12 (Doze) meses. Em sendo objeto de prorrogação, ao final de 12 (doze) meses de prestação de serviços, o valor deste Contrato poderá ser reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, mediante acordo escrito entre as partes, tendo como data base para o reajuste a data da apresentação da proposta de preços pela CONTRATADA, por ocasião da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo para a execução dos serviços objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem 07 (sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela SECRETARIA DE



INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS da Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3. As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição devidamente aprovados pela Fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão designado(a) pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

7.2. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão ser objeto de aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, através do servidor responsável pela fiscalização dos serviços.

7.3. As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pelos serviços, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para serem reapresentadas, no caso de eventual inconformidade.

7.4. O pagamento dos serviços executados e devidamente medidos e atestados está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos no presente instrumento de Contrato.

7.5. Qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica, prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7 Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas, a não ser que o atraso tenha se dado por culpa exclusiva da CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



- 8.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 8.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.
- 8.5. Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições;
- 8.6. Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços;
- 8.7. Cumprir outras obrigações contidas no Projeto Básico, no Edital e seus Anexos.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Concorrência Pública Nº 21.23.03.CP, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame.
- 9.2. Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Concorrência Pública Nº 21.23.03.CP, e neste instrumento de Contrato;
- 9.3. Realizar a completa execução dos serviços, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos e na proposta vencedora do Certame obedecendo rigorosamente o planejamento ou programações propostas, bem como as Ordens Específicas de Serviço exaradas, as instruções apresentadas pela fiscalização e demais determinações das normas e legislação aplicáveis ao objeto deste Contrato.
- 9.4. Assumir os ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que possam vir a ocorrer.
- 9.5. Assumir todo os ônus por danos gerados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do Contrato.
 - 9.5.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, o CONTRATANTE de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência da execução do Contrato, obrigando-se outrossim a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 9.6. Recrutar e fornecer toda mão-de-obra, direta ou indiretamente relacionada à execução do objeto, máquinas, veículos, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoal de apoio técnico e administrativo.
- 9.7. Providenciar, antes do início dos trabalhos, para que todos os seus empregados sejam identificados e registrados e tenham seus assentamentos devidamente anotados em suas carteiras de trabalho, bem como atender às demais exigências da Previdência Social, da Legislação Trabalhista em vigor, inclusive cumprir as convenções coletivas de trabalho e decisões em dissídios coletivos que forem aplicáveis.
- 9.8. Pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo de mão-de-obra, bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho.
- 9.9. Afastar ou substituir, de ofício ou por recomendação do CONTRATANTE qualquer funcionário que comprovadamente venha a causar embaraços à boa execução dos serviços.
- 9.10. Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de execução dos serviços.



- 9.11. Permitir o livre acesso do CONTRATANTE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS de Itapipoca, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições.
- 9.12. Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos eventuais subcontratados e zelar pela segurança da comunidade.
- 9.13. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente.
- 9.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 9.15. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 9.16. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 9.17. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- 9.18. Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 9.19. Manter escritório equipado, conforme declarado nos documentos de habilitação apresentados para participação no certame, como condição de habilitação, com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, no Município de Itapipoca - CE, com a observância da legislação pertinente.
- 9.20. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local de sua execução e em seu entorno.
- 9.21. Matricular os serviços no INSS e entregar ao CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da CONTRATADA, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 9.22. Manter um "Diário de Ocorrências" sobre os serviços, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder do Contratante após a conclusão dos serviços.
- 9.23. Arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 9.24. Não transferir no todo ou em parte, os serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços, as quais serão previamente submetidas ao CONTRATANTE para autorização.
- 9.25. Em sendo autorizada a subcontratação, contratar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no Edital de licitação e seus.
- 9.26. Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 9.27. Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas



expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28. Deverá instalar e manter, em adequado funcionamento, em todos os veículos, equipamento de GPS para verificar e auxiliar na medição dos serviços executados.

9.29. Providenciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a troca de máquinas, equipamentos e utensílios de trabalho que foram comprovadamente considerados pela fiscalização, como se encontrando em mau estado de conservação ou inadequados para os serviços.

9.30. Regularizar, junto aos órgãos e repartições competentes, todos os registros, assentamentos, autorizações e licenças relacionados à execução dos serviços, inclusive no âmbito ambiental, respondendo, a qualquer tempo, pelas consequências que as faltas e omissões decorrentes da não regularização vierem a acarretar.

9.31. Todo pessoal em serviço deverá usar, obrigatoriamente, uniforme completo e equipamento de proteção individual EPI e coletiva EPC adequados, possuir capacidade física e mental para desenvolver adequadamente os serviços e ser treinado, em todos os níveis de trabalho.

9.32. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá dispor de instalações dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades e se obriga a reforçar o seu quadro de pessoal e parque de equipamentos quando necessário para recuperação de atraso existentes, ou quando constatada sua inadequação, não importando tais procedimentos em ônus para o CONTRATANTE.

9.33. Havendo aumento da demanda dos serviços, mediante avaliação do CONTRATANTE, a CONTRATADA será autorizada a atender aos novos quantitativos.

9.34. Elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Itapipoca, no prazo de 06(seis) meses, a contar da data do início da execução dos serviços.

9.35. Cumprir outras obrigações contidas no Projeto Básico, no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas decorrentes da Concorrência Pública Nº 21.23.03.CP, por culpa da CONTRATADA, deverá o CONTRATANTE aplicar à mesma, assegurada a ampla defesa, aplicar-lhe multa contratual, que poderá ser cumulada com as seguintes sanções administrativas:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.1. A sanção prevista no item acima, subitem III desta cláusula, é da competência exclusiva do Secretário de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS de Itapipoca, assegurada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2(dois) anos de sua aplicação;

10.1.3. As multas a serem aplicadas à Contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal, observarão os seguintes percentuais:

c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da proposta, até o trigésimo dia de atraso no início dos serviços no prazo previsto;



- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta no caso de:
- 1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;
 - 2 – Desistência de executar os serviços.

10.1.4. O valor da multa aplicada será deduzido pelo Contratante por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo dará ciência do desconto, por escrito, à Contratada;

10.2. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a Contratada ficará obrigada a recolher a multa em favor do Contratante, o que será feito através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do Contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº _____, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00, com recursos próprios do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Será admitida a subcontratação de serviço ou parcela dos serviços ou de obras que compõem o objeto desta licitação, à exceção dos serviços avaliados para efeito de qualificação técnica, restrita ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.

13.2. Não será permitida a subcontratação de qualquer serviço ou parcela dos serviços ou de obras que compõem o objeto desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS de Itapipoca, salvo casos de urgência ou de Força Maior devidamente comprovados, suscetíveis de gerar uma degradação do Patrimônio Público observadas, sempre que possível, as regras do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, quanto à subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2.1. Havendo a constatação de subcontratação não autorizada, a empresa CONTRATADA estará sujeita à abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, com a aplicação das penalidades pertinentes.

13.3. A CONTRATADA, nessas condições, deverá indicar: a natureza da subcontratação desejada; nome, razão social e o endereço da subcontratada proposta; prazo de subcontratação; quadro de funcionários e relação de equipamentos; e a descrição dos serviços a serem por elas executados e seus respectivos valores.

13.4. São obrigações adicionais da CONTRATADA, em razão de eventual subcontratação:

13.4.1. Antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação da empresa indicada para subcontratação, que comprove:

13.4.1.1. Habilitação jurídica;

13.4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista, respondendo solidariamente com a(s) subcontratada(s) pelo inadimplemento desta(s), quando relacionado com o objeto do Contrato. Quando da subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, poderá ser aplicado, em sendo o caso, o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;



13.4.1.3. Inexistência de servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS de Itapipoca entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios.

13.5. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30(trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

13.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.7. Nos casos de subcontratação, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer dano causado pela subcontratada à Administração ou a terceiros, qualquer que seja a natureza dos danos causados e as suas respectivas consequências.

13.8. A relação que se estabelecerá na assinatura do Contrato será exclusivamente com a CONTRATADA, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Administração Pública e a subcontratada, inclusive no que seja pertinente à medição e pagamentos pela CONTRATADA em relação à subcontratada, à exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições do art. 48, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.9. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS de Itapipoca quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

13.10. Não será aplicável a subcontratação quando a CONTRATADA for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.11. A CONTRATADA somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente o cumprimento das Normas Técnicas pertinentes à execução dos serviços e às recomendações da Fiscalização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos no Edital da Licitação e seus Anexos.

14.2. A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE, quando da emissão do Boletim de Medição dos serviços e vinculado ao pagamento, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas em sua proposta e demais documentos apresentados por ocasião da licitação, no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desempenho.

14.4. Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor ou comissão designado(a) pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, o qual manterá anotações e ressalvas



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Cidade de Itapipoca - CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste Contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca-Ce, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

02. _____
NOME: _____
CPF: _____

02. _____
NOME: _____
CPF: _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE)

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipoca-CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos de idade.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... (DATA)

..... (NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE)

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipoca-CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

(representante legal)



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



**ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE)

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipoca-CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS,
NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

(nome /razão – social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser () microempresa ou ()
empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, encontrando-
se apta a usufruir dos privilégios estabelecidos em seu favor na referida Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

(representante legal)



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO XIV - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CPF: _____

DOMICÍLIO: _____

CIDADE: _____

UF: _____

FONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Itapipoca, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.23.03/CP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, com data de abertura para o dia **02 DE JUNHO DE 2021, às 10H00MIN**, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 29 de abril de 2021.

ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES

Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA
E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Concorrência Pública nº 21.23.03/CP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 02 de junho de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência pública, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/Itapipoca/Ce>, 29 de abril de 2021. André Ricardo Moreira Bonates, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **30.04.2021**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ECONOMIA



Brasil terá menor economia em dez

O Brasil terá o pior desempenho econômico entre as dez maiores economias mundiais, considerando o critério da PPC (paridade de poder de compra), que reflete as diferenças de custo de vida entre os países. É o que mostra estudo do FGV Ibre (Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas), com base em dados e projeções do FMI (Fundo Monetário Internacional) divulgados em abril. Se for considerado o tamanho das economias mundiais com base na PPC, o Brasil deve manter em 2021 a 8ª posição pelo terceiro ano seguido. Em 2018, era o sétimo.

Em 2020, o Brasil conseguiu reduzir a distância para a maioria dos países que estão à sua frente, exceto em relação à China e Índia, que tiveram desempenho econômico melhor. Em 2021, as sete maiores economias do planeta terão evolução superior à brasileira, segundo a estimativa do FGV Ibre, que é mais otimista que a do governo brasileiro. O País não deve perder posições no ranking neste ano, se a projeção se confirmar, mas ficará próximo de ser ultrapassado por França e Reino Unido, atuais 9º e 10º colocados, que também vão crescer mais em 2021. O Fundo projeta crescimento de 3,7% para o Brasil neste ano. O Ministério da Economia, de 3,2%. A estimativa do mercado está em 3,09%, segundo a pesquisa Focus do Banco Central. A média mundial é uma expansão de 6%, segundo projeção do FMI.

R\$ 900 milhões

O Programa de Fomento à Agricultura Irrigada do Nordeste (Profir) investirá, no período de 2021 a 2024, o total de R\$ 900 milhões, especificamente em irrigação. Idealizada pelo Mapa e RNB, a estratégia buscará a regularização fundiária de 150 mil propriedades rurais e incentivará o incremento de 80 mil hectares irrigados e a reconversão de 8 mil hectares para sistemas mais modernos. O Nordeste produz 80% das frutas secas exportadas pelo País, e concentra 26% da área irrigada do Brasil.

Inflação avança

O IGP-M (Inflação do aluguel) subiu 1,51% em abril, segundo a FGV. O índice acumula alta de 32,02% em 12 meses, a maior variação acumulada desde março de 2003. A alta mensal é a maior para meses de abril desde 1995, quando chegou a 2,1%. O resultado do mês mostra uma desaceleração do índice devido à menor pressão do preço dos combustíveis, principal influência no mês anterior. Em março, o IGP-M havia registrado alta de 2,94%, a maior para o mês desde o início do plano Real, em julho/1994.

Selo fiscal: mais rigor e novo custo

Os selos fiscais de controle de águas minerais, naturais, artificiais ou adicionadas de sais no Ceará serão adequados ao padrão nacional. A proposição, que segue para a sanção do governador Camilo Santana, estabelece que o contribuinte que comercializar água sem o selo fiscal de controle terá de pagar uma multa no valor de 20 Ufircs — atualmente, cada Ufirc equivale a R\$ 4,68. A fixação do valor a ser cobrado pela gráfica credenciada, se for em meio físico, não poderá exceder 1,8% de uma Ufirc. Caso seja impresso a laser, o percentual ficará limitado a 0,64% do valor de uma Ufirc.

Programa do IR

Com a prorrogação do prazo de entrega da declaração do imposto de renda (IR 2021) para 31 de maio, todos os vencimentos vinculados à nova data também foram prorrogados. Por isso, a Receita Federal disponibilizou, em seu site na internet, uma nova versão do programa — a versão 1.3, que já emite os Darf (documento para pagamento) com os novos vencimentos. Segundo a Receita, o Darf anteriormente emitido com vencimento para hoje pode ser pago até 31 de maio, sem nenhum acréscimo.

Auxílio emergencial: Saque liberado hoje

A Caixa libera, hoje, o saque da primeira parcela do auxílio emergencial 2021 para beneficiários nascidos em janeiro, que não estão inscritos no Bolsa Família. A ordem de liberação obedece ao mês de nascimento do trabalhador. A cada dia há novas autorizações para saques em dinheiro, com exceção de sábados e domingos. Como a conta digital não tem cartão, o beneficiário vai precisar usar o aplicativo Caixa Tem para liberar o resgate do dinheiro.

Mais informações de Rubens Frota:
e-mail: frota@rubensf.com

Irrigação terá investimentos de R\$ 900 milhões em 4 anos

Os recursos irão garantir a regularização fundiária e modernizar os sistemas de irrigação, tornando o Nordeste grande exportador agrícola

De 2021 a 2024, o Programa de Fomento à Agricultura Irrigada do Nordeste (Profir), estratégia idealizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e pelo Banco do Nordeste (BNB), investirá R\$ 900 milhões, especificamente em irrigação. O objetivo é buscar a regularização fundiária de 150 mil propriedades rurais e incentivar o incremento de 80 mil hectares irrigados e a reconversão de oito mil hectares para sistemas mais modernos.

O anúncio foi feito, na quinta-feira (29), durante live de lançamento do programa, transmitida pelo canal do Mapa, com a presença da ministra Tereza Cristina, o presidente do BNB, Romildo Rolim, o presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária (CNA), João Martins da Silva Júnior, autoridades e líderes classistas. A ministra Tereza Cristina destacou que, "as terras abundantes e de qualidade do Nordeste, associadas à alta luminosidade da Região, são elementos positivos para o uso da ciência, da tecnologia e da irrigação no processo de desenvolvimento do Nordeste". Segundo a ministra, o Nordeste tem capacidade para se autoabastecer e ainda para exportar para outros países através do grande porto de Natal.

O presidente do BNB, Romildo Rolim, também destacou a importância do Profir para o Nordeste. "O compromisso do Banco em tornar realidade o programa,

eliminando os gargalos e encontrando as soluções para melhorar a eficiência e a produtividade dos produtores rurais, sobretudo levando o crédito para a ponta", garantiu.

O presidente da CNA, João Martins da Silva Júnior, por sua vez, disse que "o Profir vem como uma lufada, criando a possibilidade de a Região duplicar ou até mesmo triplicar a área irrigada, transformando a região do Nordeste em uma área empreendedora e moderna".

Para Lusimar Ribeiro, produtor de uva no Perimétrico Irrigado Maria Tereza, localizado em Petrolina (PE), "nossa região era muito pobre, não tinha financiamento, mas hoje a realidade é diferente. Por meio do Banco do Nordeste, por exemplo, um empréstimo me permitiu melhorar a infraestrutura de minha propriedade: adquirir trator, pulverizador, roçador e um galpãozinho".

Inovação

O Nordeste, que produz 80% das frutas secas exportadas pelo País, concentra 26% da área irrigada do Brasil, razão pela qual o Profir favorecerá soluções para ex-

Ricardo Cavalcante e ministro da Cidadania entregam 97 mil cestas básicas

O presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (Fieci), Ricardo Cavalcante, e o Ministro da Cidadania, João Ronaldo, entregaram, na quinta-feira (29), uma simbólica de mais de 97 mil cestas de alimentos que serão destinadas à população em situação de vulnerabilidade de todo o estado. A ação aconteceu no município de Maracanaú.

A doação dos alimentos

não percebíveis faz parte da Iniciativa Brasil Paterno, voltada para promover a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social. A parceria com o Sistema S arrecadou 230 toneladas de cestas de alimentos para a população cearense. A Fieci e o Departamento Regional do Serviço Social da Indústria (Sesi-CE) arrecadaram 20 mil cestas, das quais 18 mil já

foram distribuídas à população carente. Já a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Departamento Nacional do Sesi doaram três mil cestas.

A ação contou também com a presença Superintendente Regional da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab-Ceará), Anastácio Antônio de Vasconcelos; do Diretor de Operações e Abastecimento,

José Tadeu Ribeiro; do Prefeito de Maracanaú, Roberto Pessoa; do Presidente do Fecomércio, Maurício Filizola; dos deputados federais Danilo Forte, Eduardo Rink, Capitão Wagner e Domingos Neto.

Esta campanha de arrecadação da Fieci virou "cafe" nacional, junto à CNI e ao Ministério da Cidadania, e vai ser replicada em outras federações do País.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARAÍ - AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO: PRECATORIO ELETRÔNICO Nº 00001/21, PROCESSO: OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARAÍ. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços de limpeza e manutenção para o Município de Santana do Carai, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Santana do Carai, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuma - Concorrência Pública nº 21.23.02/CE. A Prefeitura Municipal de Itapicuma comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, haverá abertura pública para o recebimento das propostas de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de Itapicuma, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Itapicuma, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Concorrência Pública nº 21.23.02/CE. A Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, haverá abertura pública para o recebimento das propostas de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de Barreira, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Barreira, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Concorrência Pública nº 21.23.02/CE. A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, haverá abertura pública para o recebimento das propostas de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de São José do Bonfim, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, São José do Bonfim, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Concorrência Pública nº 21.23.02/CE. A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, haverá abertura pública para o recebimento das propostas de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de São José do Bonfim, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, São José do Bonfim, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Concorrência Pública nº 21.23.02/CE. A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, haverá abertura pública para o recebimento das propostas de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de São José do Bonfim, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, São José do Bonfim, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Concorrência Pública nº 21.23.02/CE. A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, haverá abertura pública para o recebimento das propostas de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de São José do Bonfim, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, São José do Bonfim, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Concorrência Pública nº 21.23.02/CE. A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, haverá abertura pública para o recebimento das propostas de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de São José do Bonfim, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, São José do Bonfim, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Concorrência Pública nº 21.23.02/CE. A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, haverá abertura pública para o recebimento das propostas de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de São José do Bonfim, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, São José do Bonfim, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUÍ - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002.20/2021. A Prefeitura Municipal de Jaguaruá informa aos interessados que, no dia 29 de abril de 2021, às 14h, foram julgadas as propostas de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de Jaguaruá, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta vencedora foi a da empresa: JAGUARUÍ SERVICOS E MANUTENÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). Mais informações, ver Edital nº 002.20/2021, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUÍ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002.20/2021. A Prefeitura Municipal de Jaguaruá informa aos interessados que, no dia 29 de abril de 2021, às 14h, foram julgadas as propostas de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de Jaguaruá, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta vencedora foi a da empresa: JAGUARUÍ SERVICOS E MANUTENÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). Mais informações, ver Edital nº 002.20/2021, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARAÍ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/21. A Prefeitura Municipal de Santana do Carai informa aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, haverá abertura pública para o recebimento das propostas de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de Santana do Carai, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Santana do Carai, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Concorrência Pública nº 21.23.02/CE. A Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, haverá abertura pública para o recebimento das propostas de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de Barreira, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, Barreira, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Concorrência Pública nº 21.23.02/CE. A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, haverá abertura pública para o recebimento das propostas de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de São José do Bonfim, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, São José do Bonfim, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Concorrência Pública nº 21.23.02/CE. A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, haverá abertura pública para o recebimento das propostas de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de São José do Bonfim, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, São José do Bonfim, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Concorrência Pública nº 21.23.02/CE. A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, haverá abertura pública para o recebimento das propostas de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de São José do Bonfim, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, São José do Bonfim, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Concorrência Pública nº 21.23.02/CE. A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, haverá abertura pública para o recebimento das propostas de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de São José do Bonfim, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, São José do Bonfim, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Concorrência Pública nº 21.23.02/CE. A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim comunica aos interessados que, no dia 01 de junho de 2021, às 10h00min, haverá abertura pública para o recebimento das propostas de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção para o Município de São José do Bonfim, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais). A proposta deve ser entregue até o dia 05 de maio de 2021, às 14h, no endereço: Rua da Liberdade, 100, São José do Bonfim, Ceará. Mais informações, ver Edital nº 00001/21, disponível no site: www.portaltransparencia.org.br.



LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A., CNPJ: 19.877.285/0001-71									
Balancos patrimoniais			Demonstrações de resultados Exercícios			Demonstrações dos fluxos de caixa Exercício			
Em 31/12/2020 e 2019 (Em Reais)			findos em 31/12/2020 e 2019			findo em 31/12/2020 e 2019 (Em Reais)			
Ativo	2020	2019	(Em Reais)	2020	2019	Fluxo de ex.das ativs.operacionais	2020	2019	
Circulante						Lucro líquido do exercício	4.921.327	1.523.589	
Caixa e eqivs.de caixa	30.102.983	16.191.878	Receita líquida	229.216.764	217.819.655	Ajts.p/conciliar o prej. na caixa			
Aplicações financeiras	245.830	1.584.827	Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados	(199.540.881)	(190.977.787)	Provisões para créditos de liquidação duvidosa			
Contas a rec.de clientes	65.058.674	27.674.197	Lucro bruto	29.675.883	26.841.868	Deprecs.e amortizações			
Estoques	360.301	340.990	Administrativas e gerais	(18.576.683)	(20.529.496)				
Impostos a recuperar	17.485.317	15.112.131	Despesas de vendas	(4.953.279)	(4.537.245)				
Créd.c/partes relacions.	1.040.676	3.266.786	Despesas tributárias	(138.991)	(59.467)				
Outros créditos	56.903	136.937	Outras receitas	1.339.496	776.169				
Despesas antecipadas e custos a apropriar	4.687.388	17.469.299	Outras despesas	(1.208.455)	3.046				
	119.038.072	81.777.045	Resultado operacional	6.137.971	2.494.875				
Não circulante			Receitas financeiras	803.071	2.223.242				
Impostos a recuperar	1.377.599	1.161.857	Despesas financeiras	(3.070.043)	(2.695.875)				
Imobilizado	7.025.712	8.718.081	Resultado financeiro líquido	(2.266.972)	(472.633)				
Intangíveis	61.984	61.984	Resultado antes dos impostos	3.870.999	2.022.242				
	8.465.295	9.941.922	Impostos sobre a renda - diferidos	1.428.206	811.469				
Total do ativo	127.503.366	91.718.967	Impostos sobre a renda - corrente	(391.912)	(1.477.866)				
Passivo e patr.líquido			Incentivo fiscal - SUDENE	14.034	167.744				
Circulante			Lucro líquido do exercício	4.921.327	1.523.589				
Fornecedores	80.162.515	45.235.951	Demonstrações do resultado abrangente						
Empréstos.e financiamentos			Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em Reais)						
c/instituições financeiras	10.058.802	4.123.039		2020	2019				
Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	1.758.620	1.560.979	Lucro líquido do exercício	4.921.327	1.523.589				
Tributos diferidos	744.712	4.722.016	Outros resultados abrangentes	-	-				
Obrigações com partes relacionadas	1.703.743	6.652.909	Total do resultado abrangente do exercício	4.921.327	1.523.589				
Outras contas a pagar	198.522	209.772							
	94.626.914	62.504.666							
Não circulante									
Empréstos.e financiamentos									
c/instituições financeiras	6.605.529	6.343.750							
Outras contas a pagar	25.660	-							
	6.631.189	6.343.750							
Patrimônio líquido									
Capital social	10.967.539	9.745.415							
Reservas de lucros	15.277.723	13.125.136							
	26.245.262	22.870.551							
Total do passivo e patrimônio líquido	127.503.366	91.718.967							
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercício findo em 31/12/2020 e 2019 (Em Reais)									
	Capital social	Reserva legal	Reserva de incentivo fiscal - SUDENE	Reserva de lucro a realizar	Total				
Saldos em 31 de dezembro de 2018	8.500.000	978.201	1.245.415	11.840.412	22.564.028				
Aumento de capital	1.245.415	-	(1.245.415)	-	-				
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.523.589	1.523.589				
Distribuição de dividendos	-	-	-	(1.217.066)	(1.217.066)				
Constituição de reserva de incentivo fiscal	-	-	167.744	(167.744)	-				
Constituição reserva legal	-	76.179	-	(76.179)	-				
Saldos em 31 de dezembro de 2019	9.745.415	1.054.380	167.744	11.903.012	22.870.551				
Aumento de capital	1.222.124	(1.054.380)	(167.744)	-	-				
Lucro líquido do exercício	-	-	-	4.921.327	4.921.327				
Distribuição de dividendos	-	-	-	(1.546.616)	(1.546.616)				
Constituição de reserva de incentivo fiscal	-	-	14.034	(14.034)	-				
Constituição reserva legal	-	246.066	-	(246.066)	-				
Saldos em 31 de dezembro de 2020	10.967.539	246.066	14.034	15.017.623	26.245.263				

FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS

CPF 256.582.123-91

Diretor-Presidente

CÉSAR EMANOEL DE M. LIMA

CPF 974.962.865-91

Contador

CRC PR-048810/O T-CE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-SETUR – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2021-SETUR, cujo Objeto é o Registro de Preço para Aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas: 03 de Maio de 2021 a 12 de Maio de 2021; Abertura das Propostas, no dia 13 de Maio de 2021, às 08h; e a Fase de Disputa de Lances no dia 13 de Maio de 2021, às 14h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, e www.itarema.ce.gov.br, informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 30 de Abril de 2021, Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021/PP – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 12 de Maio de 2021, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2021/PP, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e licença de uso de Sistemas para Registro de Informação para controle de Almoarifado, Frota, Patrimônio e Doações conforme as necessidades das unidades administrativas do Município de Iracema-CE, de acordo com o disposto no Anexo I, deste Edital. JUSTIFICATIVA: melhoria das atividades que vem propiciando redução de custos. E estima-se no Valor de R\$ 27.986,64. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. Iracema-CE, 30 de Abril de 2021. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes – Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca - Concorrência Pública nº 21.23.03/CP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 02 de junho de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência pública, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210785186

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico
NOÉ PRACIANO SAMPAIO NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0619480106**
Registro: **349353CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**
RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES
Complemento:
Cidade: **ITAPIPOCA**

Bairro: **SANHARÃO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**
Nº: **00**
CEP: **62500000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: **ITAPIPOCA**

Data de Início: **19/04/2021**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**

Bairro: **SANHARÃO**
UF: **CE**

Nº: **00**

CEP: **62500000**

Previsão de término: **03/05/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.496920, -39.588549**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

6 - Assessoria > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade

Unidade

1.748,50

t

6 - Assessoria > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1.748,50

t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução e serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, relativos à conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, junto à secretaria de infraestrutura e obras do município de Itapipoca.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itapipoca **03** de *Maio* de **2021**
Local data

NOÉ PRACIANO SAMPAIO NETO - CPF: 049.074.033-21

MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **03/05/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214667570**